



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a atualização do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Porto de Moz e dá outras providências.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**, Prefeito do Município de Porto de Moz, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 94, Incisos VI e X da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz e, com fundamento na Lei Municipal 1.115/2017 (Código tributário Municipal), que trata da Unida Fiscal do Município – UFM:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estipulado o valor da **Unidade Fiscal do Município de Porto de Moz – UFM em R\$ 15,00 (quinze reais)**, fixado anualmente, por força e instrumento normativo do Poder Executivo, atualizado e corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Estatística - IBGE, em conformidade com o **artigo 347 da Lei Municipal nº 1.115/2017** (Código Tributário de Porto de Moz).

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto de Moz, em 11 de Janeiro de 2018.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal